

Termo nº 3/2020

Processo nº 27832/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2019

Aos três dias do mês de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO ADOLPHO BÓSIDO DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE – FABET**, inscrita no CNPJ sob nº 01.922.315/0001-59, com sede na Rodovia SC 283, nº 8.100, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, neste ato representada pelo seu Procurador, **LUIS CARLOS MÜLLER SCHAURICH**, inscrito no CPF sob nº 867.402.889-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **PARTÍCIPE**, ajustam celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Anexo Único do Termo de Colaboração nº 1/2019, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Termo.

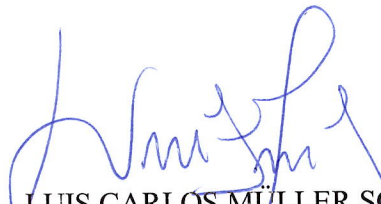
CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo que a esta dá causa e dos Termos Aditivos.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

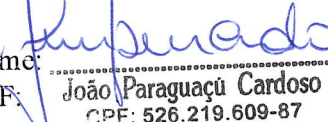
Concórdia, SC, 3 de agosto de 2020.


ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal


LUIS CARLOS MÜLLER SCHAURICH
Procurador da Fundação Adolpho Bósio
de Educação no Transporte – FABET

Testemunhas:

1.
Nome: 
CPF: **Claudia Cristina Rauber**
CPF: 079.882.959-18

2. 
Nome: **João Paraguaçu Cardoso**
CPF: 526.219.609-87

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Proponente			
Entidade: Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET			CNPJ: 01.922.315/0001-59
Endereço: Rodovia SC 283, nº 8.100 – Caixa Postal 365			Bairro: Fragosos
CEP: 89.703-720		Município: Concórdia	UF: SC
Telefone: (49) 3482-3850	E-mail: financeiro@fabet.com.br		Fax: (49) 3482-3850
Conta corrente: 3769-2	Banco: CEF - Caixa Econômica Federal	Agência: 0627-0	Praça de Pagamento: Concórdia
Objetivos sociais da entidade: Conforme os termos do Estatuto, art. 4º, a fundação tem como finalidade de desenvolver ações educativas e profissionalizantes no trânsito.			
Nome do Presidente/Responsável pela Entidade: Vicente Luiz Rodolfi			
CPF: 098.951.089-15	RG: 278.895	Profissão: Empresário	Estado Civil: Viúvo
Endereço: Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 381, Apto 601			Bairro: Centro
CEP: 89.700-023		Município: Concórdia	UF: SC
Telefone: 49 98833-9582	E-mail: vicente@fabet.com.br		Fax:
Nome do Presidente/Responsável Técnico pelo Projeto: Luis Carlos Müller Schaurich			
CPF: 867.402.889-68	RG: 5.237.315-0	Profissão: Jornalista	Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Domingos Radin, 199, Ipês 203			Bairro: São Cristóvão
CEP: 89.711-782		Município: Concórdia	UF: SC
Telefone: (49) 3482-3850	E-mail: luiscarlos@fabet.com.br		Fax:
2. Identificação do Projeto/Programa/Serviço/Benefício			
Título: Atitudes que geram Segurança no Trânsito			
Local onde será executado: Nas escolas de Concórdia e nas dependências da FABET			
Vigência programada (início e término do projeto): MAIO/2020 a DEZEMBRO/2020.			
Metas: Ofertar Palestras Educativas e/ou atividades na Mini Cidade do Trânsito da FABET para alunos de escolas de Concórdia, da faixa etária de 07 aos 10 anos, no projeto “ Atitudes que geram Segurança no Trânsito ”, abordando a importância do cuidado, atenção, sinalização e respeito as regras de trânsito, para no mínimo 500 alunos.			
Objeto: Orientar, de forma lúdica, alunos, em forma de palestra e/ou atividades na Mini Cidade do Trânsito, sobre Atitudes comportamentais que representam a segurança das pessoas no trânsito <input type="checkbox"/>			
3. Justificativa			
<p>A segurança tem se tomado uma das maiores preocupações no mundo globalizado. A falta de atenção e ações de imprudência tem desfeito valores e sonhos e levado muitas pessoas a se envolverem em acidentes que resultam em morte. Para compensar de um modo geral a discordância entre trânsito e população, são necessários projetos e campanhas no sentido de conscientizar e conhecer ações capazes de diminuir os riscos e consequentemente melhorar a vida da população. Nada melhor do que começar esse trabalho com as crianças.</p> <p>Neste sentido, a FABET é a única instituição do gênero no Brasil e na América Latina, com estrutura voltada a Educação para Trânsito e áreas afins, com salas de aulas, laboratórios e pista de treinamento de motoristas, além de uma Mini Cidade para Educação no Trânsito.</p>			
4. Diagnóstico			

Os acidentes de trânsito são a maior causa de morte de jovens entre 10 e 19 anos no Brasil, segundo a Organização Mundial de Saúde. Na maioria das ocasiões, os adolescentes e jovens mortos nas estradas são usuários vulneráveis: pedestres, ciclistas ou motociclistas. A OMS afirma que a maioria destas mortes poderia ser evitada com bons serviços de educação, saúde e apoio social. Os acidentes de trânsito custaram 2,3% do PIB do Brasil em 2016, sendo que o País perder o equivalente a R\$ 146 bilhões, segundo o Centro de Pesquisas e Economia do Seguro da Escola Nacional de Seguros.

5. Metas

Orientação em atividades educativas com no mínimo 500 alunos de 07 aos 10 anos, oriundos de escolas municipais.

6. Metodologia

Para a execução do projeto proposto, serão oferecidas na modalidade presencial, em forma de palestra, sobre a importância de respeitar as regras de trânsito. Os trabalhos serão desenvolvidos, conforme agendamento prévio, no período de segundas-feiras a sextas-feiras, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h30.

7. Definição dos Indicadores

Os indicadores serão comprovados com a coleta de assinaturas de frequência dos participantes, acompanhado por relatório fotográfico.

8. Especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado

-

9. Previsão de receitas e despesas

Receita: R\$ 0,00

Despesa: R\$ 25.000,00 despesas com profissionais que ministrarão as palestras

10. Plano de Aplicação

1º mês-05- Maio - R\$ 4.600,00	5º mês-10- Outubro – R\$ 2.500,00
2º mês-06- Junho - R\$ 4.600,00	6º mês-11- Novembro – R\$ 2.500,00
3º mês-08- Agosto - R\$ 2.500,00	7º mês-12- Dezembro – 4.550,00
4º mês-09- Setembro – R\$ 3.750,00	

Natureza da Despesa	Especificações	Valor despendido
3.3.90.00	Despesas com pagamentos de funcionários durante os 7(sete) meses de execução	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 25.000,00

11. Cronograma físico de execução

(detalhar em que período serão desenvolvidas as atividades/ações)

1º mês - 05 Mai	Atividades de orientação educativa com alunos
2º mês - 06 Jun	Atividades de orientação educativa com alunos
3º mês - 08 Ago	Atividades de orientação educativa com alunos
4º mês - 09 Set	Atividades de orientação educativa com alunos
5º mês - 10 Out	Atividades de orientação educativa com alunos
6º mês - 11 Nov	Atividades de orientação educativa com alunos
7º mês - 12 Dez	Atividades de orientação educativa com alunos

12. Cronograma financeiro de desembolso

1º mês – 05 Mai	R\$ 25.000,00
-----------------	---------------

PAGAMENTO DE PESSOAL

Abaixo segue as descrições dos valores com pessoal. No quadro está contemplado apenas os valores que serão pagos com os recursos do Projeto. Coordenador Pedagógico (I) meses de Maio e Junho. Coordenador Pedagógico (II) meses de Agosto à Dezembro. Os valores excedentes serão custeados pela Fabet, sejam eles a diferença de salários, férias, 13º salário e os encargos com a Folha de Pagamento.

Folha de Pagamento Mês

Meses	Profissional	Valor p/ hora	Carga horária mensal	Salário mensal bruto (R\$)	INSS (R\$)	FGTS (R\$)	Salário líquido (R\$)
1º mês 05 Mai	Coordenador Pedagógico (I)	R\$ 23,00	200h	R\$ 4.600,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 4.600,00
2º mês 06 Jun	Coordenador Pedagógico (I)	R\$ 23,00	200h	R\$ 4.600,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 4.600,00
3º mês 08 Ago	Coordenador Pedagógico (II)	R\$ 12,50	200h	R\$ 2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 2.500,00
4º mês 09 Set	Coordenador Pedagógico (II)	R\$ 12,50	200h	R\$ 2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 3.750,00
5º mês 10 Out	Coordenador Pedagógico (II)	R\$ 12,50	200h	R\$ 2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 2.500,00
6º mês 11 Nov	Coordenador Pedagógico (II)	R\$ 12,50	200h	R\$ 2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 2.500,00
7º mês 12 Dez	Coordenador Pedagógico (II)	R\$ 12,50	200h	R\$ 2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 4.550,00
TOTAL de pagamentos na vigência do Projeto							R\$ 25.000,00

Os profissionais ficarão à disposição para atendimento do Projeto durante o período informado.

Concórdia, 23 de julho de 2020.

LUÍS CARLOS SCHAURICH
 Diretor-Geral Fabet

Aprovado em 24/07/2020

ELTON POLINA
 Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

RUDIMAR VITTO
 Diretor de Trânsito (NR)